



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 044/2015
DE DEZOITO DE SETEMBRO DE 2015.

Ao

Exmº Sr.

LAUDIR MARTARELLO

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

A presente propositura legislativa tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação da Guarda Mirim de Pedra Preta, com sede neste Município, e segue sob o Projeto de Lei nº 044/2015.

O projeto visa reconhecer os trabalhos desenvolvidos pela Associação Guarda Mirim, para que a entidade continue a desenvolver projetos importantes com nossas crianças, cuja sede está instalada no prédio da UAB, que possui estrutura adequada para o início dos trabalhos que serão desenvolvidos.

A missão da entidade é contribuir para um futuro promissor da sociedade pedrapretense, pois sabemos que a resposta para toda adversidade é a educação e a prevenção, no qual estamos todos engajados.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e importância à sua aprovação.

Antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Pedra Preta, 18 de Setembro de 2015.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL





Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 05 / 20 / 15
Na 16 Sessão Ordinária
Laudir Martarello
Presidente

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 044/2015
DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE PEDRA PRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE PEDRA PRETA, entidade civil de personalidade jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.502.290/0001-13, com sede na Rua Fernando Correa da Costa, nº 1180, Pedra Preta-MT, em consonância à Lei 597/2010 de 13/10/2010 e posterior alteração através da Lei nº 873/2015.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015.**


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA





ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM PEDRA PRETA - MT

Pedra Preta-MT, 15 de setembro de 2015.

Ofício Nº 003/AGMPP/2015.

De: João Batista Siqueira Brito

Presidente da AGMPP.

A: Exma Sra Mariledi Araujo Coelho Philippi

MD Prefeita Municipal

Assunto: Solicitação (FAZ)

A ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE PEDRA PRETA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 13.502.290/0001-13, com sede na Avenida Frei Servacio S/N (Prédio da UAB) Pedra Preta – MT, neste ato representada por mim, Presidente da referida Associação, com a seguinte qualificação: João Batista Siqueira Brito, brasileiro, casado, Policial Militar, portador do RG 1132383-3 SSPMT, devidamente inscrito no CPF 895.766.241-34, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getulio Vargas, 270.

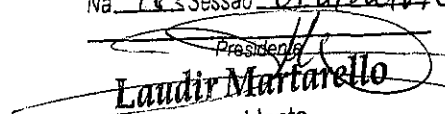
Vem à presença de Vossa Excelência, através do presente, requerer a concessão de Título de Utilidade Pública da referida associação, nos termos da Lei Municipal 587/2010.

Termos em que pede deferimento.

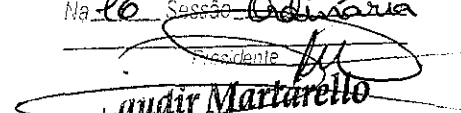
Pedra Preta 15 de setembro de 2015.


JOÃO BATISTA SIQUEIRA BRITO
PRESIDENTE DA AGMPP
Contato: 66 9953-9347

Câmara Municipal de Pedra Preta
APRESENTADO em 05/10/15
Na 16ª Sessão Ordinária


Laudir Martarello
Presidente

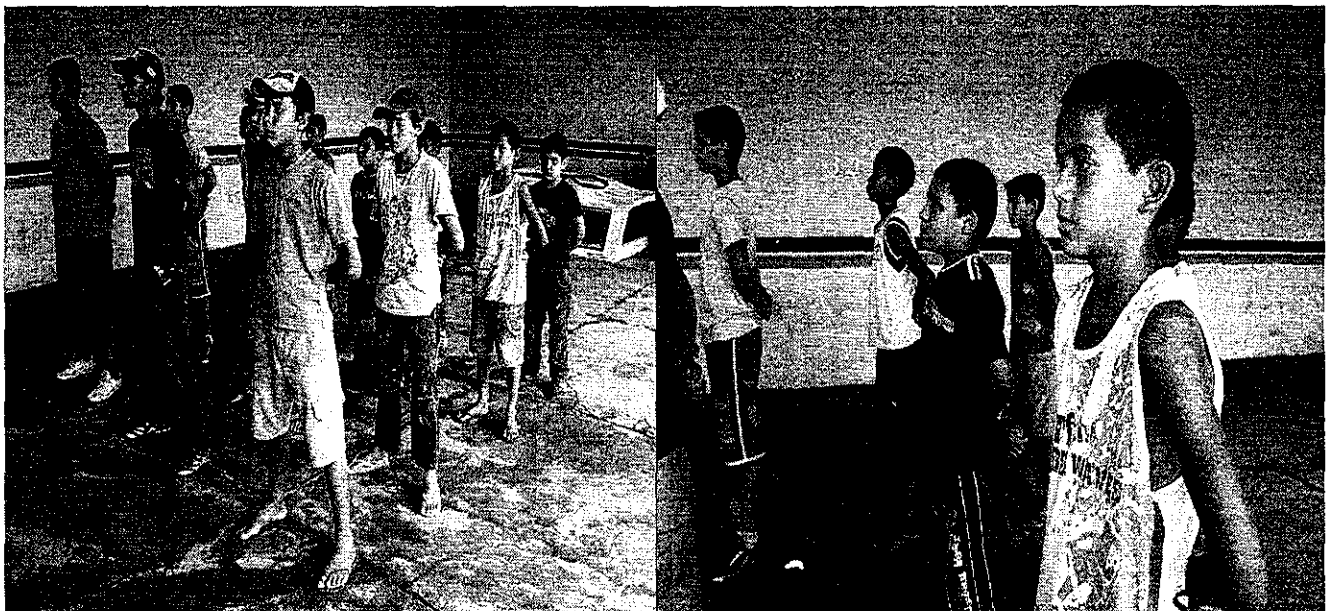
Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 05/10/15
Na 16ª Sessão Ordinária


Laudir Martarello
Presidente

Neste período foi levado a conhecimento da Excelentíssima Juíza de Direito Doutora Joseane Viana Quinto, a realização da escolinha como trabalho temporário e norteador da aceitação ou não do projeto, onde conseguimos o apoio da Magistrada.

O Projeto escola teve início em meados de 2008, onde foi selecionado crianças com sensível declínio para a indisciplina, pois a avaliação do projeto só teria efeito se conseguíssemos lograr resultados positivos em crianças denominadas de risco.

Como demonstraremos a seguir, marcados na história deste projeto, fotos das crianças selecionadas para início das atividades, sendo que do conteúdo programático, foi ministradas técnicas de ordem unida, importância da hierarquia e disciplina e seus reflexos no mercado de trabalho, higiene pessoal, atividades em grupo, respeito ao próximo, educação ambiental.

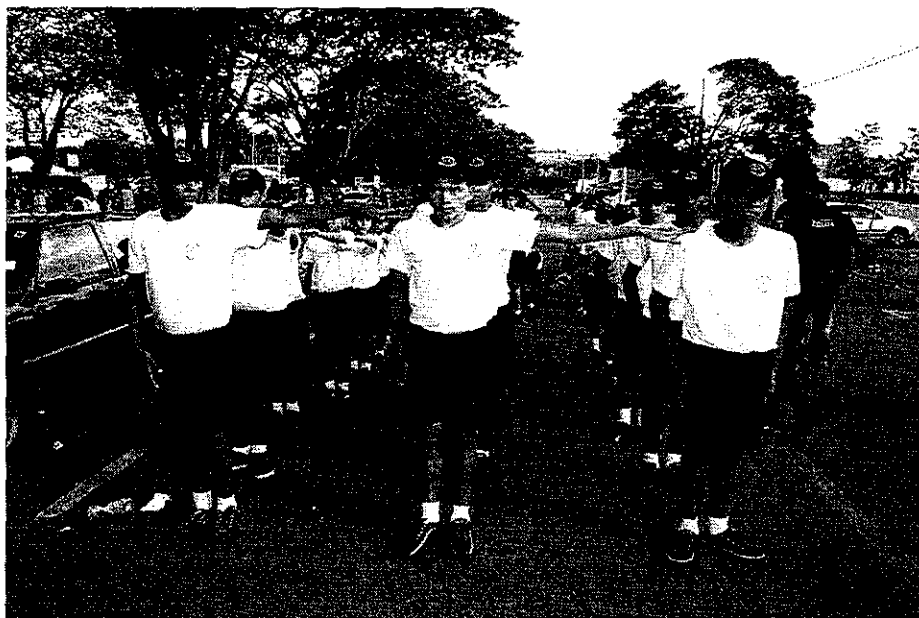


O espaço para realização do trabalho seria o pátio cedido pela Fundação Casa Kolping, que confiou e apostou no resultado positivo do projeto.

Durante o processo de instruções, a alta estima dos idealizadores aumentava a cada dia, pois a cada encontro com os pais dos menores envolvidos no projeto escola, o apoio para a continuidade do projeto era imediato, onde segundo informações colhidas, os menores haviam mudado radicalmente as atitudes de indisciplina dentro de casa, onde antes existia indisciplina passou a dar espaço ao respeito e disciplina elevada.

O Projeto teve sua primeira formatura no evento realizado na Praça Três Poderes,

onde estaria ocorrendo momento cultural desenvolvido pela Secretária de Educação e Juizado desta Comarca, dentre as apresentações, houve a apresentação em forma de desfile dos menores membros projeto.



3. DO SONHO A REALIDADE:

Nós idealizadores entendemos que todo Projeto Social não sobreviveria sem o registro legal e a parceria com demais organizações responsáveis pelo controle social deste Município.

Portanto no dia 15/07/10 às 19h30min, nós idealizadores do Projeto (João Batista Siqueira Brito e Luciano Rocha de Souza), convidamos a população de Pedra Preta para apresentar a solenidade de implantação definitiva da Associação Guarda Mirim de Pedra Preta, onde a reunião se deu na Câmara Municipal de Vereadores deste Município, onde foi votada toda a direção da AGMPP, bem como o Estatuto.

4. OBSTÁCULOS DO PROJETO:

O primeiro obstáculo da Associação Guarda Mirim de Pedra Preta, estaria em buscar uma sede definitiva para estabelecer de forma sólida a estrutura adequada para o trabalho preventivo que seria realizado com os menores.

Buscar parceiros da Associação com fins de angariar fundos necessários para garantir a existência da instituição.

5. A SOLUÇÃO:

Onde antes nossos trabalhos eram desempenhados através de palestras em escolas, hoje a solução se deu numa parceria entre a referida entidade e o Poder Executivo que cedeu parte do Prédio da UAB com estrutura adequada para o início dos trabalhos que envolverão crianças e adolescentes.

6. NOSSA MISSÃO:

Contribuir para um futuro promissor da sociedade de Pedra Preta, pois sabemos que a resposta para toda adversidade é a educação e a prevenção.

Resgatar o respeito entre pares, aprofundando o espírito de união entre educandos, demonstrando que respeitar o direito do próximo trás significativo reflexo social.

Proporcionar o aumento da auto-estima, fazendo entender que na Vida existem infinitos caminhos prósperos, e que só depende de cada um querer alcançar.

Promover ações e prestar serviços, gratuitamente, de atenção às necessidades da criança e da família, priorizando a família carente.

Executar programas relacionados à prevenção do uso indevido de drogas e a reinserção social de menores usuários ou dependentes ou que tenha envolvimento com tráfico ilícito de drogas.

Atendimento a comunidades carentes, bem como buscas a resoluções de desigualdades sociais.

Promover o desenvolvimento integral da criança, através da busca e construção de propostas efetivas de promoção e proteção a vida individual e coletiva.

Elaborar, promover e apoiar estratégias e ações inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento da criança, visando sua aplicação prática em larga escala.

Empreender programas e ações visando amparar os menores carentes e realizando atividades que visem afastar os adolescentes do uso de drogas e bebidas alcoólicas.

Realizar aulas de reforços, bem como aulas preparatórias para adolescentes aptos a prestar concursos públicos nas mais diversas carreiras.

Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas inter-setoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção à criança e a proteção à sua família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens sócio-culturais necessários ao desenvolvimento humano e social.

Promover o estabelecimento de intercâmbios, a produção de pesquisas e publicações, bem como a realização de eventos, reuniões, círculos de estudos, conferências, debates, cursos, palestras, seminários e outros afins visando a divulgação de resultados observados nos seus projetos, a troca de informações e a construção/difusão de conhecimentos sobre a infância.

7. EXECUÇÃO:

A AGMPP, também denominada Guarda Mirim, possui uma disciplina militar, com patentes de acordo com aptidões físicas e intelectuais, seguindo hierarquia usada nas Forças Armadas em atividades consideradas como pré-militares, sem nenhum caráter paramilitar proibido pela Constituição Federal.

Todo o interessado, com idade igual ou superior a 10 anos de idade, com a devida autorização dos pais, poderá participar independente de cor, sexo, credo religioso, sendo vedado o ingresso de maiores de 18 anos. Os maiores de 18 anos serão admitidos nos casos de Fundadores e Beneméritos.

A AGMPP desenvolverá um Departamento (Núcleo) especializado na formação e orientação de crianças com idade igual ou superior a 10 anos e inferior a 14 anos que desenvolverá atividades preparatórias para o ingresso da criança como sócio da AGMPP, quando o mesmo completar 14 anos de idade.

A preparação das crianças e adolescentes tem como objetivo a inserção, destes menores, no mercado de trabalho como aprendiz seguindo critérios da legislação em vigor.

A AGMPP presta serviços auxiliares, reunindo crianças e adolescentes a partir dos 10 anos de idade que ingressarão na entidade com Autorização dos seus Pais ou Responsáveis.

Promover a divulgação de questões relacionadas ao bem estar público.

Promover a união e organização dos associados, sem distinção de nacionalidade, raça, religião, sexo, partidos políticos e cor, cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios, promover atividades filantrópicas de proteção ao idoso e ao menor carente e outras atividades sociais, culturais, desportivas e correlatas.

Orientar os associados através de cursos, palestras e debates sobre as atividades sociais e informações Culturais, visando prepará-los para o desempenho futuro de trabalhos assistenciais e de orientação.

Amparar os associados através de convênios com associações congêneres, autarquias, repartições federais, estaduais e municipais, hospitais, clínicas médicas e odontológicas e organizações jurídicas de um modo em geral e outras.

Realizar trabalhos Filantrópicos de proteção ao idoso, ao menor carente e desamparado, realizando atividades que visem afastar os adolescentes do uso de drogas e



ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM PEDRA PRETA - MT

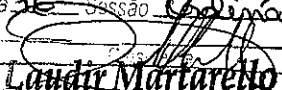
TERMO DE DECLARAÇÃO

JOÃO BATISTA SIQUEIRA BRITO, Presidente da Associação Guarda Mirim de Pedra Preta (AGMPP) declara para os devidos fins que:

Contados desta data, no prazo de um ano, a AGMPP não efetuou movimentações de receitas e despesas em nome da entidade.

Por ser verdade firmo o presente.
Pedra Preta 15 de setembro de 2015.


JOÃO BATISTA SIQUEIRA BRITO
PRESIDENTE DA AGMPP
Contato: 66 9953-9347

Município de Pedra Preta
APROVADO em 05 / 10 / 15
Na 16 Sessão Ordinária

Laudir Martarello
Presidente

24 FEV 2011

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE PEDRA PRETA – MT. Aos 15 (quinze) do mês de julho de 2010 (dois mil e dez), pelas 19:00 (dezenove) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta – MT, reuniram-se as pessoas a seguir relacionadas: **João Batista Siqueira Brito**, inscrito no CPF nº 895.766.241-34, residente à Rua Presidente Getulio Vargas, sn, centro, Pedra Preta – MT; **Luciano Rocha de Souza**, inscrito no CPF nº 994.680.771-87, residente à Rua Fernando Correa da Costa, 1180, centro, Pedra Preta – MT; **Célia Aparecida Garcia Ribeiro**, inscrita no CPF nº 929.331.901-25, residente à Avenida Arthur Orlato, 117, Parque Independente, Pedra Preta – MT; **Amarildo de Oliveira Gonçalves**, inscrito no CPF nº 961.687.301-68, residente à Rua José Rodrigues da Cruz, 200, Centro, Pedra Preta – MT; **Maria Aparecida Batista da Silva**, inscrita no CPF nº 726.081.531-00, Rua Presidente Getulio Vargas, Sn, centro, Pedra Preta – MT; **Haiana Karolina Moreira de Oliveira**, inscrita no CPF nº 045.011.051-60, residente à Rua Fernando Correa da Costa, 1180, centro, Pedra Preta – MT; **Alexandro Lima Deolindo**, inscrito no CPF nº 704.999.341-72, residente à Avenida Arthur Orlato, 117, Parque Independente, Pedra Preta – MT; **Gedilson Batista de Souza**, inscrito no CPF nº 841.197.051-53, residente à Avenida Pres. Getulio Vargas, 294, centro, Pedra Preta – MT; **Juliano Rocha de Souza**, inscrito no CPF nº 921.358.621-34, residente à Avenida Pres. Getulio Vargas, 621, centro, Pedra Preta – MT; **Keli Jhenifer Santos Lima**, inscrita no CPF nº 037.456.521-00. Rua Presidente Medici, 1246, centro, Pedra Preta – MT; **Paulo Sergio Rezende de Souza**, inscrito no CPF nº 990.126.501-00, residente à Avenida Pres. Medici, sn, Bairro São Sebastião, Pedra Preta – MT; **Cleidemar Cardoso**, inscrito no CPF nº 747.458.249-04, residente na casa nº 08 no Residencial Albertina, Pedra Preta – MT; **Maria Lucia de Souza**, inscrita no CPF nº 487.416.201-00, residente à Rua B, Quadra 02, casa 11 no Bairro Cohab, Pedra Preta – MT; **Renato Cordeiro dos Anjos**, inscrito no CPF nº 027.550.311-90, residente à Rua Arthur Costa e Silva, 475, no Bairro São Sebastião, Pedra Preta – MT; **Ueslei Pereira da Costa**, inscrito no CPF nº 991.127.011-49, residente à Rua Amazonas, 502, no Bairro Cohab, Pedra Preta – MT; **Angela Almeida Carvalho**, inscrita no CPF nº 021.683.981-51, residente à Rua Amazonas, 702, Centro, Pedra Preta – MT; **Antonio Sergio P. do Nascimento**, inscrito no CPF nº 878.891.291-49, residente à Rua Minas Gerais, Sn, Centro, Pedra Preta – MT; **Gleice Souza Ribeiro**, inscrita no CPF nº 003.221.531-62, residente à Rua E, 288, na Vila Goiás, Pedra Preta – MT; **Josefa Lima Deolindo**, inscrita no CPF nº 255.314.501-25, residente à Rua São João, 196 na Vila Goiás, Pedra Preta – MT; **Dalmir Saraiva Deolindo**, inscrito no CPF nº 616.672.771-20, residente à Rua Amazonas, 001, no Bairro Cohab, Pedra Preta – MT; **Luiz Alves dos Santos**, inscrito no CPF nº 058.658.286-06, residente à Rua Candido dos Santos, 379, Centro, Pedra Preta – MT;

Célia Aparecida Garcia Ribeiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º TABELONATO DE NOTAS
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE PROTESTOS
Tel. (66) 3486-1117

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVICO, Nº 427 - CENTRO - FONE (66) 3486-1117 - FAX (66) 3486-2995
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELAO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Conferi com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 15 de setembro de 2010. *[Handwritten signature]*
Poder Judiciário - M.T. - Ato de notificação e Registro
Ed. Ato de Cod. Canônico: 117 Consulte: www.tnmt.jus.br/selos
Selo Digital AGV 80003 R\$ 2,40

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 05/10/15
Nº 46 Sessão Ordinária
Presidente *[Handwritten signature]*
Laudir Martarello
Presidente
Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial
Registral Civil e Pessoas Jurídicas
Adriana P. Arguelho
creyente Jurementada

Pedra Preta - MT; **Nilson Rodrigues Rocha de Souza**, inscrito no CPF nº 022.603.271-09, residente à Rua Castelo Branco, 774, no Bairro São Sebastião, Pedra Preta - MT; **Antonio Dias Alves**, inscrito no CPF nº 148.066.143-00, residente à Rua Antonio Marques Ferreira, 25, no Bairro São Sebastião, Pedra Preta - MT; **Elisamar Rodrigues Ferreira**, inscrita no CPF nº 216.339.913-34, residente à Rua Antonio Marques Ferreira, 25, no Bairro São Sebastião, Pedra Preta - MT; **Leandro Ferreira Alves**, inscrito no CPF nº 019.121.761-14, residente à Rua Antonio Marques Ferreira, 25, no Bairro São Sebastião, Pedra Preta - MT; **Luis Fernando de Carvalho**, inscrito no CPF nº 037.143.281-22, residente à Avenida Presidente Medici, Sn, Centro, Pedra Preta - MT; **João Miguel Moreira**, inscrito no CPF nº 522.645.991-20, residente à Rua Vagner Lima Xavier, 340, na Vila Goiás, Pedra Preta - MT; **João Araújo Brito**, inscrito no CPF nº 344.880.301-49, residente à Avenida Fernando Correa, Sn, Pedra Preta - MT; **Ailton Messias dos Santos**, inscrito no CPF nº 740.696.834-53, residente à Rua Tomé de Souza, nº 13, no Bairro Parque Independente, Pedra Preta - MT; **Valmira Maria da Silva**, inscrita no CPF nº 050.758.304-39, residente à Rua Tomé de Souza, nº 13, no Bairro Parque Independente, Pedra Preta - MT; **Carmem Sandra B. Ramalho**, inscrita no CPF nº 621.202.041-87, residente à Rua Marechal Rondon, nº 449, centro, Pedra Preta - MT; **Jeronimo M. Nunes**, inscrito no CPF nº 284.108.071-49, residente à Rua Ceará, nº 121, centro, Pedra Preta - MT; **Vera Lucia Sampaio**, inscrita no CPF nº 937.203.359-68, residente à Rua 03, nº 20, Residencial Albertina, Pedra Preta - MT; **Daniel Francisco da Silva**, inscrito no CPF nº 378.059.081-68, residente à BR 364, Estância Nossa Senhora Aparecida, Pedra Preta - MT; **Adriana de Souza**, inscrita no CPF nº 042.661.681-28, residente à Rua Presidente Getulio Vargas, nº 277, centro, Pedra Preta - MT. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos **João Batista Siqueira Brito**, e para secretariar **Célia Aparecida Garcia Ribeiro**. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do Estatuto da Associação Guarda Mirim de Pedra Preta; 2º) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; e 3º) designação de sede provisória da associação. Em seguida, começou-se a discussão do Estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: **Estatuto da Associação Guarda Mirim de Pedra Preta. CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO. Art. 1º** - Sob a denominação de Associação Guarda Mirim de Pedra Preta, fica constituída nesta data de 15 de julho de 2010, uma entidade civil, de personalidade jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto, pela legislação específica e pelo regimento interno que adotar.

Parágrafo 1º: A Associação Guarda Mirim de Pedra Preta é também identificada pelo nome Companhia de Patrulheiros Mirins, e com a sigla

Célia Aparecida Garcia Ribeiro

[Handwritten signature]

João Batista Siqueira Brito

Associação

[Handwritten signatures]

Emmanuel de V. Sampaio

[Handwritten signature]

Comunidade Municipal de Pedra Preta
 APROVADO em 05 / 10 / 15
 a 16 Sessão Ordinária
Laudir Martarello
 Presidente

2º Tabelionato de Notas e Protestos
 do Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Paula Adriana P. Argueta
 Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
 AL. REG. SERV. Nº 457 - CENTRO - FONE (65) 3486 2898 - FAX (65) 3486 2695
 EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
 Pedra Preta - MT, 15 de setembro de 2016: **PAULA**
 Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
 Livro: 06 Cod. Cartório: 117 Consulte: www.tnt.jus.br/selos
 Selo Digital-AQV 80062 RS 240
 Nancete Oliveira de Melo - Tabelião e Oficial Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
 TABELIÃO E OFICIAL
 REGISTRO DE PESSOA FÍSICA
 PR
 Tel. (65) 3486 2898
 Fax (65) 3486 2695

AGMPP. **Parágrafo 2º:** A Associação Guarda Mirim de Pedra Preta - AGMPP possui uma Guarda Mirim formada basicamente de crianças a partir de 10 anos, que receberão orientação e acompanhamento de Instrutores maiores de 18 anos, tendo os seguintes objetivos: **I** - Promover gratuitamente a educação e a saúde da criança e da família; **II** - Promover ações e prestar serviços, gratuitamente, de atenção às necessidades da criança e da família, priorizando a família carente; **III** - Executar programas relacionados a prevenção do uso indevido de drogas e a reinserção social de menores usuários ou dependentes ou que tenha envolvimento com tráfico ilícito de drogas; **IV** - Atendimento a comunidades carentes, bem como buscas a resoluções de desigualdades sociais; **V** - Promover o desenvolvimento integral da criança, através da busca e construção de propostas efetivas de promoção e proteção a vida individual e coletiva; **VI** - Elaborar promover e apoiar estratégias e ações inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento da criança, visando sua aplicação prática em larga escala; **VII** - Empreender programas e ações visando amparar os menores carentes e realizando atividades que visem afastar os adolescentes do uso de drogas e bebidas alcoólicas; **VIII** - Realizar aulas de reforços, bem como aulas preparatórias para adolescentes aptos a prestar concursos públicos nas mais diversas carreiras; **IX** - Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas inter-setoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção à criança e a proteção à sua família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens sócio-culturais necessários ao desenvolvimento humano e social; **X** - Promover o estabelecimento de intercâmbios, a produção de pesquisas e publicações, bem como a realização de eventos, reuniões, círculos de estudos, conferências, debates, cursos, palestras, seminários e outros afins visando a divulgação de resultados observados nos seus projetos, a troca de informações e a construção/difusão de conhecimentos sobre a infância; **XI** - Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem. **Parágrafo 3º** - A Associação AGMPP, também denominada Guarda Mirim, possui uma disciplina militar, com patentes de acordo com aptidões físicas e intelectuais, seguindo hierarquia usada nas Forças Armadas em atividades consideradas como pré-militares, sem nenhum caráter paramilitar proibido pela Constituição Federal. **I** - Todo o interessado, com idade igual ou superior a 10 anos de idade, com a devida autorização dos pais, poderá participar independente de cor, sexo, credo religioso, sendo vedado o ingresso de maiores de 18 anos. Os maiores de 18 anos serão admitidos nos casos de Fundadores e Beneméritos. **II** - A AGMPP desenvolverá um Departamento (Núcleo) especializado na formação e orientação de crianças com idade igual ou superior a 10 anos e inferior a 14 anos que desenvolverá atividades preparatórias para o ingresso da criança como sócio da AGMPP,

Camara Municipal de Pedra Preta
Aprovado em 05/10/15
Sessão Ordinária
Maurício

Cláudia Aparecida da Silva

Sauzeiro

Paulo

maria

Antônio
Steli Jennifer Santos Louima
amirante do Uliho Sarcasmo

2º Tabelionato de Notas e Protestos e do Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Paula Adriana P. Argente
Escrevente Jurem

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. REI SERVICO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 15 de Setembro de 2016. PAULA
Poder Judiciário - M.T. - Atas de notas e Registro
Cód. Ato: 06 Cód. Cartório: 117 Consultar: www.tm.jus.br/selos
Selo Digital AOV 80001 RS 240

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA - MT

quando o mesmo completar 14 anos de idade. **III** - A preparação das crianças e adolescentes tem como objetivo a inserção, destes menores, no mercado de trabalho como aprendiz seguindo critérios da legislação em vigor. **IV** - A AGMPP presta serviços auxiliares, reunindo crianças e adolescentes a partir dos 10 anos de idade que ingressarão na entidade com Autorização dos seus Pais ou Responsáveis.

Parágrafo 4º: A AGMPP tem como circunscrição e atuação todo o Município de Pedra Preta. **Art. 2º** - A Sede da AGMPP é a Rua Fernando Correa da Costa, 1180, centro - Pedra Preta - MT. CEP: 78.795 - 000.

Parágrafo único - Para o bom desempenho de suas atividades sociais e filantrópicas, a Diretoria da Associação Guarda Mirim de Pedra Preta fará convênios com o Governo do Estado do Mato Grosso, Secretarias Estaduais, Municipais, Órgãos Estaduais, Municipais e Federais, Assembléia Legislativa Estadual, Prefeituras Municipais, Conselho Tutelares, Polícia Militar, Polícia Civil, Departamento de Trânsito, Empresa de Abastecimento de Água, Telefonia e Energia Elétrica, Maçonaria, Lions Clube, Rotary Clube e outras empresas e entidades de prestação de serviços. **Art. 3º** - A Associação Guarda Mirim de Pedra Preta tem as seguintes finalidades:

I - Agrupar crianças e adolescentes que possuam como objetivo o bem estar da população e orientação aos colegas carentes e sem formação profissional; **II** - Prestar serviços de atendimento as Comunidades nas áreas Sociais, Saúde Pública e Segurança Pública, de acordo com as normas, regulamentos e leis em vigor; **III** - Quando solicitado, auxiliar órgãos públicos em realizações e organizações de eventos; **IV** - Promover a divulgação de questões relacionadas ao bem estar público; **V** - Promover a união e organização dos associados, sem distinção de nacionalidade, raça, religião, sexo, partidos políticos e cor, cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios, promover atividades filantrópicas de proteção ao idoso e ao menor carente e outras atividades sociais, culturais, desportivas e correlatas; **VI** - Orientar os associados através de cursos, palestras e debates sobre as atividades sociais e informações Culturais, visando prepará-los para o desempenho futuro de trabalhos assistenciais e de orientação; **VII** - Amparar os associados através de convênios com associações congêneres, autarquias, repartições federais, estaduais e municipais, hospitais, clínicas médicas e odontológicas e organizações jurídicas de um modo em geral e outras; **VIII** - Realizar trabalhos Filantrópicos de proteção ao idoso, ao menor carente e desamparado, realizando atividades que visem afastar os adolescentes do uso de drogas e bebidas alcoólicas e etc.; **IX** - Colaborar com a confecção de projetos de cunho social, zelando pelas melhorias das condições de vida dos moradores de Pedra Preta e sugerindo aos legisladores e ao Executivo, fórmulas capazes de promoverem o bem estar da população; **X** - Ajudar crianças e adolescentes na formação profissional, através da realização de Curso, cuja finalidade é aumentar a capacitação intelectual, sem fins lucrativos. **Art. 4º** - A duração da sociedade é por prazo indeterminado. **Art. 5º** - É vedada a utilização do nome da

Câmara Municipal de Pedra Preta
Aprovado em 05/10/15
Na 46 Sessão Ordinária
Gustav Marinho
Presidente

Ata aprovada em 05/10/15

Paula Adriana P. Argente
Escritura de Compra e Venda

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVAÇO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695
EDSON LUIS CAVALCANTE GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 15 de setembro de 2016. PAULA
Poder Judiciário - M.T. - Atos de Nota e Registro
Cód. Ato: 06 Cod. Cartório: 117 Consulte www.tm.jus.br/selos
Selo Digital AOV 00000 R\$ 2,40

2º Tabelionato de Notas e Protestos e
do Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Paula Adriana P. Argente
Escritura de Compra e Venda

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

Associação para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam do interesse dos Associados e sem a autorização expressa por escrito, do 1º Secretário e do Presidente.

CAPÍTULO II. DOS SÓCIOS, ADMISSÕES, DEVERES E DIREITOS.

Art. 6º - A AGMPP de Pedra Preta é constituída por número ilimitado de associados, sendo requisitos para admissão do associado: ser pessoa idônea, maior de idade, em pleno gozo de seus direitos civis. **Parágrafo único**- A Associação Guarda Mirim de Pedra Preta possui as seguintes categorias de Associados: **I - SÓCIOS FUNDADORES** - São todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos que participarem da reunião de fundação da Associação no dia 15 de julho de 2010; **a)** Os fundadores terão as patentes de Major Instrutor, Capitão Instrutor, Tenente Instrutor, Sargento Instrutor e Cabo Instrutor, só podendo galgar as patentes de Capitão Instrutor e Major Instrutor os que tenham idade igual ou superior a 18 anos; **b)** Nenhum Associado poderá ser elevado a uma categoria superior hierarquicamente sem antes ter trabalhado no mínimo 01 (Um) ano na função; **II - SÓCIOS EFETIVOS** - São todas as crianças e adolescentes que com autorização legal dos pais ou responsáveis, ingressarem na entidade comprometendo-se a obedecerem ao presente Estatuto e com a aprovação da Diretoria; **a)** O Sócio Efetivo será denominado de Recruta, podendo por méritos físicos e intelectuais e após um ano em cada função, se apto, ser promovido a Cabo Instrutor, Sargento Instrutor, Tenente Instrutor e completado 18 anos de idade poderão ser promovidos a Capitão Instrutor e Major Instrutor; **III - SÓCIOS BENEMÉRITOS** - São todas as pessoas, maiores de idade que tenham participado da Assembléia Geral de Fundação e/ou aqueles que, havendo feito doação valiosa ou prestados serviços relevantes à Associação, tenham seu nomes aprovados pela Assembléia Geral. São todas as pessoas, independentes de raça, credo, sexo e cor, que prestarem serviços de grande relevância para a Associação Guarda Mirim de Pedra Preta, com doações financeiras e patrimoniais, trabalhos sociais e jurídicos. Os Sócios Beneméritos receberão a denominação de Tenente Coronel Benemérito, Coronel Benemérito, Coronel Grão Mestre, títulos de honra, concedidos por serviços prestados. **Art. 7º** - Para o desempenho de suas atividades os Sócios Fundadores e Efetivos deverão prestar serviços à população de graça, sem remuneração, devidamente uniformizados, com crachá de identificação. **Parágrafo 1º** - Nos casos de Convênios, descritos no Parágrafo único do Artigo 2º, deste Estatuto, Convênios estes com Órgãos Públicos ou Entidades e empresas públicas e privadas, será estabelecido um percentual ou valor a título de doação ou pagamento financeiro, a ser recebida pela Associação, para cobrir encargos e despesas administrativas e básicas de manutenção, bem como para a compra roupas (Camisas e Uniformes) e alimentação dos Associados envolvidos nas atividades desenvolvidas. **Parágrafo 2º** - Os Sócios Fundadores e Efetivos serão denominados também de Guarda Mirim Voluntário. **Parágrafo 3º** - Aos Associados, maiores de idade ficam recomendados o direito de portar ferramentas especiais de trabalho, quando devidamente

Ciba Apontada para o futuro

Associação Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 05/10/15
Na 16ª Sessão Ordinária
André Martins
Pres.

Aluano R de Souza

maria

Roberto *Staci Ghemir Santos Lima* *Amândeo de Oliveira*

2º Tabelionato de Notas e Protestos e do Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Paula Adriana P. Argueiro
Escritor Jurem

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREE SERVICO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTE GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 15 de setembro de 2015. *Paula*
Poder Judiciário - M.T. - atos de nota e Registro
Cod. Ato: 36 Cod. Cartório: 117 Consulte: www.tri.jus.br/atos
Selo Digital AOV 79993 R\$ 2,40

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

uniformizados, para determinadas ações. **Parágrafo 4º** - O uso destas ferramentas fora do serviço, e de forma individual, fora do conjunto de agrupamento dos demais Sócios, e em locais inadequados como bares e forrós, após as 22 horas, sem a devida justificativa, será penalizado com: **a)** Advertência; **b)** Suspensão; **c)** Expulsão do Associado.

Parágrafo 5º - Em hipótese alguma será admitido ao membro da AGMPP, Guarda Mirim, o uso de arma de fogo, sem o devido Registro e Porte conforme legislação específica. **Art. 8º** - Fica recomendado ao

Associado, maior de idade, da AGMPP o direito de portar instrumentos de trabalho, Faca e Facões, como ferramentas em Acampamentos para efetuar atividades esportivas e sociais no local. **I** - Fica assegurado o Associado, para o desenvolvimento de suas atividades sociais, filantrópicas e de prestação de serviços para a população, o Direito de montar Tendas, Barracas em Acampamentos e Praças dentro do Estado de Mato Grosso, após a devida permissão dos órgãos competentes, com isenção ou pagando as Taxas na Prefeitura ou Órgão do Estado, conforme legislação específica. **Art. 9º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e endividamento promovido pela AGMPP através de seus Diretores.

Parágrafo Único - Os sócios que se retirarem da AGMPP não terão direito de restituições de espécie alguma. **Art. 10º** - Deveres dos Sócios: **I** - Respeitar e fazer respeitar este Estatuto, Regimento Interno e Regulamento que por ventura existir; **II** - Pagar dentro do prazo determinado as mensalidades e contribuições a que se tenha obrigado; **III** - Comparecer assiduamente às reuniões, assembleias e demais atividades da Associação e caso não possa fazê-lo procurar sempre justificar a ausência, perante a Diretoria; **IV** - Promover e praticar a solidariedade entre os sócios evitando assuntos que promovam a discórdia e a desunião; **V** - Se colocar à disposição para participar das atividades sociais e filantrópicas, sem ônus de espécie alguma. **Art. 11** - São Direitos dos Sócios: **I** - Votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos da Diretoria; **II** - Desfrutar os benefícios assegurados pela AGMPP, de modo especial a assistência médica, odontológica e jurídica, sujeitando-se aos seus Regulamentos; **III** - Sugerir à Diretoria e/ou Assembleias Gerais tudo quanto julgar conveniente ao interesse dos Associados e procurar tomar parte de todas as atividades da Associação; **IV** - Só poderá votar e ser votado nas eleições da Diretoria da AGMPP o associado que no ano letivo não tiver mais que três faltas consecutivas nas reuniões ordinárias que serão realizadas mensalmente e, estiverem quites com suas obrigações. **CAPITULO III. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS. Art. 12** - As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados, acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da AGMPP, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão. **Parágrafo 1º** - As penalidades a que se refere o caput do artigo consistem em: **I** - Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho Fiscal, e será

Letícia Aguiar de Oliveira Gomes - 16/09/2015

Associação Municipal de Pedra Preta
Aprovado em 05/10/15
Sessão Ordinária
16/09/2015
Presidência

maria
Fátima de Sá

Antônio
Heli Gênesis Santos Lima
marcelo de Oliveira Seixas

2º Tabelionato de Notas e Protestos e do Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Paula Adriana P. Arguetho
Escriturante Jurementada

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVILIO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIONO OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado: Dou fé
Pedra Preta - MT, 15 de setembro de 2016. At: PAULA
Poder Judiciário - M.T. - Atas de notas e Registro
Cod. At: 05 Cod. Cartório: 117 Consultar em: www.tjmt.br
Selo Digital AOV 79992 R\$ 2,40

Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substituto

UNATO DE 100
TABELIONATO
REGISTRO
PESSOA JU
REGIST
PRO
Tel. (66)
Fax (66)
COMARCA

aplicada pelo Presidente da AGMPP; **II** - Suspensão, do direito de votar e de ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria; **III** - Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da AGMPP. **Parágrafo 2º** - A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com o aval da Assembléia Geral, para punir faltas muito graves. **Parágrafo 3º** - Em caso de morte o direito do associado não se transfere a terceiros. **Parágrafo 4º** - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, e outras consideradas de natureza grave, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim. **Parágrafo 5º** - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 4º deste artigo. **Parágrafo 6º** - O desligamento dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à diretoria da AGMPP, não podendo ser negado. **Art. 13** - Diante de irregularidades existentes e apuradas pela Comissão de Ética designada pela Diretoria Executiva da AGMPP, o associado será notificado, marcando-se prazo para apresentar a defesa que tiver, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **I** - O não atendimento pelo associado, aos termos da notificação, o sujeitará aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretada pela Diretoria Executiva da AGMPP "ad referendum" do Conselho Fiscal; **II** - Conforme a gravidade da falta, da penalidade aplicada poderá decorrer a suspensão do direito de eleger e ser eleito para os cargos da Diretoria, durante oito anos, nos termos do inciso II do artigo 12; **III** - Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de Resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da AGMPP "ad referendum" do Conselho Fiscal; **IV** - O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembléia Geral Extraordinária. **CAPITULO IV. DA DIRETORIA. Art. 14** - A AGMPP será dirigida por uma diretoria eleita por Assembléia Geral, por escrutínio secreto, podendo concorrer todos os sócios citados no Artigo 6º deste Estatuto, que tenham participado da Assembléia Geral de Fundação da Entidade e/ou seja, associado há mais de dois anos e quites com a tesouraria. **Parágrafo 1º** - A primeira Diretoria será eleita e empossada na Assembléia Geral de Fundação, quando da aprovação do presente Estatuto. **Parágrafo 2º** - Só poderão fazer parte da Diretoria, Associados Fundadores, Efetivos ou Beneméritos com idade igual ou superior a 18 anos de idade. **Art. 15** - A Diretoria compõe-se de: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; **Art. 16** - Compete ao Presidente: **I** - Representar a associação, judicial ou extrajudicial, quer

Cláusula Adicional ao Contrato Social

APROVADO em 05/10/2015
Sessão Ordinária
Presidente

Assessoria Jurídica

Assinaturas: *[Assinatura]* Karliheimer Pontes Lima *[Assinatura]* *[Assinatura]*

2º Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial
do Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Paula Adriana P. Arguello
Escritor Jurementada

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVACIO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2895 - FAX (66) 3486 2895
EDISON LUIS CAVALCANTE GARCIA - TABELIÃO OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 15 de setembro de 2016. 16h01PAULO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Cod. Atos Cod. Códico: 117 Consultar em: www.tjmt.jus.br/secc
Belo Digital AOV 79993 RT 240
Vagner Oliveira da Mota / Tabelião e Oficial Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
TABELIÃO
REGISTRO
PESSOAS
JURÍDICAS
RE
Tel
F
COMAR

particulares para atividades sociais e filantrópicas, tudo mantida a respectiva contabilidade por um contador registrado. **Parágrafo Único** - As despesas da Associação consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento e manutenção da Sede Social, escritórios e filiais e bem assim despesa que sejam inerentes à sua finalidade. **Art. 25** - O patrimônio da AGMPP será constituído de doações, legados, bens moveis, imóveis e semoventes que possua ou venha possuir e que serão registrados em nome da entidade sede e utilizados tão somente para a concepção dos seus fins, dentro do território nacional. **Parágrafo Único** - Nenhum bem móvel, imóvel ou semovente será vendido, alienado, leiloado ou doado sem antes ser levado à Assembléia Geral para decidir a questão aprovando ou não. **CAPITULO VI. DO CONSELHO FISCAL. Art. 26** - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, que serão eleitos em Assembléia Geral Ordinária por um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal terá um Presidente e um Secretário que serão escolhidos na primeira reunião do Conselho, entre seus membros eleitos. **Parágrafo 2º** - O suplente será chamado para substituir o efetivo quando for necessário e somente quando assumir como titular terá direito a voto. **Parágrafo 3º** - Os suplentes poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal, mas não terão direitos a voto. **Parágrafo 4º** - As tarefas do Conselho Fiscal são as seguintes: **I** - Acompanhar e fiscalizar a aplicação do dinheiro e recursos da Associação; **II** - Reunir-se-á bimestralmente para fiscalizar e auditar os balancetes mensais; **III** - Reunir-se obrigatoriamente no mês de Março de cada ano para analisar e auditar o balanço do exercício anterior; **IV** - Participar das reuniões da Diretoria com direito a dar opinião, mas não a votar. **CAPITULO VII. DA ASSEMBLEIA GERAL. Art. 27** - Compete a Assembléia Geral: **I** - Tomar qualquer decisão ou deliberação concernente à associação, bem como aprovar, ratificar ou não todos os atos da Diretoria; **II** - Reunir-se ordinariamente uma vez ao ano para examinar o relatório e as contas da diretoria e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente da AGMPP. **Art. 28** - As assembleias serão convocadas pelo Presidente da AGMPP através de editais fixados em locais públicos e visíveis, que permitam a todos os associados saberem da realização da mesma e nos jornais de maior circulação do Estado, sendo que a convocação se fará com o prazo mínimo de dez dias de antecedência. **Art. 29** - A Assembléia Geral é órgão soberano da AGMPP. É formada com a presença de pelo menos (dois terços) dos sócios numa primeira convocação. Se na primeira convocação não houver o número suficiente de sócios a Assembléia poderá ser realizada numa segunda e última convocação 30 minutos depois, com qualquer número de sócios. **Parágrafo Único** - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que for necessária e convocada pelo Sr. Presidente. **Art. 30** - As decisões das assembleias serão anotadas em livro próprio e aprovadas pelos participantes da mesma, para terem seus legais e jurídicos efeitos. **CAPITULO VIII. DO PROCESSO ELEITORAL. Art.**

Cleia Aparecida Garcia Ribeiro

Assinatura de Cleia Aparecida Garcia Ribeiro

2º Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial do Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Paula Adriana P. Arguelho
Escriturante Jurementada

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FRI. SERRA, Nº 457 - CENTRO - FONE (64) 3456 2675 - FAX (64) 3456 2675
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Confero com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 15 de setembro de 2016. **Paula Adriana P. Arguelho**
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Cod. Ato: 05 Cod. Cartório: 117 Consulta: www.tnt.jus.br/selos
Selo Digital AOV 79995 RS 240

Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substituto

Cartório Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 05/10/15
Luis Marinho
Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO
PROTESTOS
Tel. 166
Fax 166
CAR

31 - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos serão disciplinadas no regimento interno. **Art. 32** - Todas as eleições obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurado a todos os sócios, desde que quites com a tesouraria, o direito de votar e ser votado e de acordo com o Art. 14º deste Estatuto. **Art. 33** - A eleição será dirigida por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros, que dividirão entre si as atribuições, especialmente designadas pela diretoria. **Parágrafo 1º** - A data das eleições deverá ser marcada com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela será dada ampla divulgação. **Parágrafo 2º** - Só poderão concorrer às eleições as chapas anteriormente registradas junto à Comissão Eleitoral, cujos membros deverão estar em dia com suas obrigações e não terem faltado mais de 03 (três) assembléias e reuniões realizadas durante o ano eleitoral. **Parágrafo 3º** - A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito e a data da posse marcada pela Diretoria. **CAPITULO IX. DA DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE.** **Art. 34** - A associação somente se dissolverá após deliberação da assembléia geral, para este fim especialmente convocada, e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados inscritos. **Parágrafo Único** - Dissolvida a associação, os bens de seu patrimônio social serão revertidos às entidades assistenciais, de acordo com o que estabelecer a assembléia que deliberar a dissolução. **CAPITULO X. DAS EXPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.** **Art. 35** - A Diretoria reunir-se-á pelo menos 01 (uma) vez por mês, deliberando, por maioria simples dos votos, com presença mínima de 04 (quatro) dos 06 (seis) membros diretores em exercício. **Art. 36** - Os membros da Diretoria, os titulares e suplentes do Conselho Fiscal não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções. **Parágrafo Único** - Fica assegurado aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal o direito de se ressarcirem por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada pelo Presidente e comprovada. **Art. 37** - A administração da associação compete a todos os diretores, conjunta e isoladamente, com as atribuições previstas nos estatutos e sendo as mesmas imutáveis. **Art. 38** - A Diretoria poderá por decisão da maioria de seus membros, abrir sucursais ou representações municipais que serão subordinadas a sede Estadual obedecido este estatuto. **Art. 39** - O presente estatuto só poderá ser reformado mediante a Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim, com dois terços de seus associados na primeira convocação e com o número de sócios que tiver, numa segunda e última convocação, que se fará 30 (trinta) minutos após a primeira. **Art. 40** - Os casos omissos serão resolvidos em Assembléia Geral convocada para tal fim com qualquer número presente. **Art. 41** - Fica eleito o foro de Pedra Preta, no Estado de Mato Grosso, Brasil, para dirimir qualquer ação fundada neste estatuto rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. **Pedra Preta, MT, 15 de julho de 2010;** Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para

[Handwritten signature]
Comissão Municipal de Pedra Preta
Aprovado em 05/10/10
No 16
Laudir Mariano
Presidente

Cópia Apresentada para o Conselho

Relatório de

maria

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*
Hoseli Pereira Santos Lima

Emmanuel de Oliveira Gonçalves

Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial
do Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Paula Adriana P. Arguello
Escrevente Jureamentada

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FELISERVÁO, Nº 437 - CENTRO - FONE (65) 3486 2695 - FAX (65) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIONATO OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Confero com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 15 de setembro de 2015. **PAULA ADRIANA P. ARGUELLO**
Poder Judiciário - M.T. - atos de notas e Registro
Cod. Ato: 05 Cod. Cartório: 117 Consultar em www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital AOV 79996 R\$ 2,40

Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substituto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
RE

compor os órgãos internos: **Diretoria Executiva: Presidente: João Batista Siqueira Brito**, nascido em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso no dia 23 de Maio de 1979, filho de João Araujo Brito e Dorami Siqueira Brito portador do RG: 1132383-3 SSP MT e inscrito no CPF nº 895.766.241-34, residente à Rua Presidente Getulio Vargas, Sn, centro, Pedra Preta - MT. CEP: 78.795-000 - Tel.: 66 9953-9347. **Vice-Presidente: Luciano Rocha de Souza**, nascido em Rio Verde, Estado de Goiás no dia 29 de dezembro de 1980, filho de José Francisco de Souza e Iraci Maria Rocha, portador do RG: 1355182-5SSP MT e inscrito no CPF nº 994.680.771-87, residente à Rua Fernando Correa da Costa, 1180, centro, Pedra Preta - MT. CEP 78.795.000 - Tel.: 66 9639-1345. **1º Secretário: Célia Aparecida Garcia Ribeiro**, nascida em São Paulo, Estado de São Paulo no dia 15 de agosto de 1982, filha de Benedito de Paulo Ribeiro e Celina Garcia de Souza, portadora do RG: 1210635-6 SJ MT e inscrita no CPF nº 929.331.901-25, residente à Avenida Arthur Orlato, 117, Parque Independente, Pedra Preta - MT. CEP 78.795.000 - Tel.: 66 9901-2435. **2º Secretário: Amarildo de Oliveira Gonçalves**, nascido em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso no dia 29 de julho de 1982, filho de Moacir Sebastião Gonçalves e Cleuza de Oliveira Gonçalves, portador do RG: 1448579-6 SSP MT e inscrito no CPF nº 961.687.301-68, residente à Rua José Rodrigues da Cruz, 200, Centro, Pedra Preta - MT. CEP 78.795.000 - Tel.: 66 9901-6155. **1º Tesoureiro: Maria Aparecida Batista da Silva**, nascida em Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 19 de Setembro de 1985, filho de Elias Batista da Silva e Joana Batista da Silva, portadora do RG: 1608099-8 SSP MT e inscrita no CPF nº 726.081.531-00. Rua Presidente Getulio Vargas, Sn, centro, Pedra Preta - MT. CEP: 78.795-000 - Tel.: 66 9953-9347. **2º Tesoureiro: Haiana Karolina Moreira de Oliveira**, nascida em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no dia 03 de maio de 1991, filha de Ariovaldo de Oliveira e Odília Alves Moreira, portadora do RG: 2267748-8 SSP MT e inscrita no CPF nº 045.011.051-60, residente a Rua Fernando Correa da Costa, 1180, centro, Pedra Preta - MT. CEP 78.795.000 - Tel.: 66 9641-1960. **Presidente do Conselho Fiscal: Alexandre Lima Deolindo**, nascido em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso no dia 03 de março de 1980, filho de Raimundo Deolindo e Josefa Lima Deolindo, portador do RG: 1099973-6 SJ MT e inscrito no CPF nº 704.999.341-72, residente à Avenida Arthur Orlato, 117, Parque Independente, Pedra Preta - MT. CEP 78.795.000 - Tel.: 66 9901-2435. **Secretário do Conselho Fiscal: Gedilson Batista de Souza**, nascido em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso no dia 25 de julho de 1973, filho de João Batista de Souza e Maria Farias de Souza, portador do RG: 881.850 SSP MT e inscrito no CPF nº 841.197.051-53, residente à Avenida Pres. Getulio Vargas, 294, centro, Pedra Preta - MT. CEP 78.795.000 - Tel.: 66 9625-8182. **Membro do Conselho Fiscal: Juliano Rocha de Souza**, nascido em Rio Verde, Estado de Goiás no

Célia Aparecida Garcia Ribeiro

Camara Municipal de Pedra Preta
05/10/2015
Maio
Laurir Maranhão
Presidente

Souza
de
Juliano R. de Souza
Presidente

Paula Adriana P. Arguelho
Escrevente Jurementada

Amarildo de Oliveira Gonçalves

2º Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial do Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Paula Adriana P. Arguelho
Escrevente Jurementada

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
 ALFREY SERVIÇO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2895
 EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Pedra Preta - MT, 15 de setembro de 2015. *Paula Adriana P. Arguelho*
 Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
 Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117 Consulte: www.jusbrasil.com.br
 Selo Digital AOV 79997 05/2/2015

Wagner Oliveira da Maia Tabelião e Oficial Substituto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
PROTESTO
PROTESTO
PROTESTO

dia 04 de março de 1979, filho de José Francisco de Souza e Iraci Maria Rocha, portador do RG: 1476569-1 SSP MT e inscrito no CPF nº 921.358.621-34, residente à Avenida Pres. Getulio Vargas, 621, centro, Pedra Preta - MT. CEP 78.795.000 - Tel.: 66 9639-1345. **Membro do Conselho Fiscal: Keli Jhenifer Santos Lima**, nascida em Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no dia 13 de janeiro de 1992, filho de Edson Lima Deolindo e Ilda Silva Santos, portadora do RG: 2213869-2 SSP MT e inscrita no CPF nº 037.456.521-00. Rua Presidente Medici, 1246, centro, Pedra Preta - MT. CEP: 78.795-000 - Tel.: 66 9629-7731. **Membro do Conselho Fiscal: Paulo Sergio Rezende de Souza**, nascido em Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul no dia 28 de junho de 1982, filho de José Pires de Souza e Benedita Rezende de Souza, portador do RG: 884.075 PMMT e inscrito no CPF nº 990.126.501-00, residente à Avenida Pres. Medici, Sn, Bairro São Sebastião, Pedra Preta - MT. CEP 78.795.000 - Tel.: 66 9606-3961. Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a sede provisória da Associação Guarda Mirim de Pedra Preta - MT será no seguinte endereço: à Rua Fernando Correa da Costa, 1180, centro - Pedra Preta - MT. CEP: 78. 795 - 000. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu **Célia Aparecida Garcia Ribeiro**, secretária ad hoc reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes. **Seguem as assinaturas presentes nesta reunião:**

João Batista Siqueira Brito
Presidente: João Batista Siqueira Brito

Luciano Rocha de Souza
Vice-Presidente: Luciano Rocha de Souza

Célia Aparecida Garcia Ribeiro
1º Secretário: Célia Aparecida Garcia Ribeiro

Amarildo de Oliveira Gonçalves
2º Secretário: Amarildo de Oliveira Gonçalves

Maria Aparecida Batista da Silva
Tesoureiro: Maria Aparecida Batista da Silva

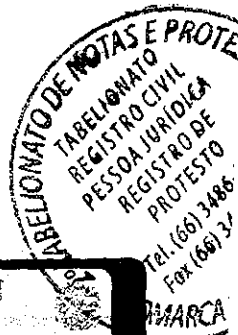
Comunidade Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 05 / 10 / 15
Na 16 Sessão Ordinária
Laudir Martarello
Laudir Martarello
Presidente

2º Tabelionato de Notas e Protestos e
do Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Paula Adriana P. Arguelho
Escritura Jumentada

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FEL. SERVACIO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2895
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO OFICIAL

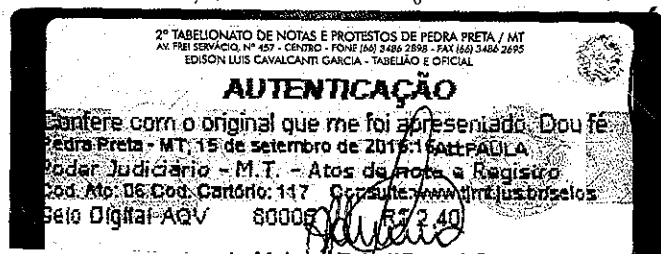
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 15 de setembro de 2015. GARRAFA
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Cod. Atos de Cod. Cartório: 117 Consulte: www.tnrajustos.com.br
Selo Digital AOV 79998 R\$ 2,40
Nelson Oliveira de Melo Tabelião Oficial Substituto



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE PEDRA PRETA - MT, ENTIDADE CIVIL, DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICA, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE SE REGERÁ POR ESTATUTO, DEVIDAMENTE INSCRITA SOB CNPJ 13.502.290/0001-13. Aos 01 (primeiro) do mês de junho de 2012 (dois mil e doze), pelas 13:00 (treze) horas, na Rua Irene Biela, lote 6-A, São Sebastião neste Município de Pedra Preta - MT, reuniram-se convidados e associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição da Administração da AGMPP, gestão 2012/2016 da Associação Guarda Mirim de Pedra Preta, constituída em de 15 de julho de 2010, uma entidade civil, de personalidade jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, que se rege por Estatuto, pela legislação específica e pelo regimento interno adotado, devidamente inscrito sob CNPJ 13.502.290/0001-13. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos **João Batista Siqueira Brito**, e para secretariar **Célia Aparecida Garcia Ribeiro**. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; 2º) modificação do Art. 23 do Estatuto da AGMPP; e 3º) Afastamento do Presidente da AGMPP com a finalidade de concorrer as Eleições de 2012. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social Vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da AGMPP e em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado confirmado os seguintes membros para compor os órgãos internos: **Diretoria Executiva: Presidente: João Batista Siqueira Brito**, nascido em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso no dia 23 de Maio de 1979, filho de João Araujo Brito e Dorami Siqueira Brito portador do RG: 1132383-3 SSP MT e inscrito no CPF nº 895.766.241-34, residente à Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, Sn, centro, Pedra Preta - MT. CEP: 78.795-000 - Tel.: 66 9953-9347. **Vice-Presidente: Luciano Rocha de Souza**, nascido em Rio Verde, Estado de Goiás no dia 29 de dezembro de 1980, filho de José Francisco de Souza e Iraci Maria Rocha, portador do RG: 1355182-5SSP MT e inscrito no CPF nº 994.680.771-87, residente à Rua Fernando Correa da Costa, 1180, centro, Pedra Preta - MT. CEP 78.795.000 - Tel.: 66 9639-1345. **1º Secretário: Célia Aparecida Garcia Ribeiro**, nascida em São Paulo, Estado de São Paulo no dia 15 de agosto de 1982, filha de Benedito de Paulo Ribeiro e Celina Garcia de Souza, portadora do RG: 1210635-6 SJ MT e inscrita no CPF nº 929.331.901-25, residente à Avenida Arthur Orlato, 117, Parque Independente, Pedra Preta - MT. CEP 78.795.000 - Tel.: 66 9901-2435. **2º Secretário: Amarildo de Oliveira Gonçalves**, nascido em Rondonópolis,

Associação Municipal de Pedra Preta
Reunido em 05/06/12
Sessão Ordinária
Laudir Martarello
Presidente



Estado de Mato Grosso no dia 29 de julho de 1982, filho de Moacir Sebastião Gonçalves e Cleuza de Oliveira Gonçalves, portador do RG: 1448579-6 SSP MT e inscrito no CPF nº 961.687.301-68, residente à Rua José Rodrigues da Cruz, 200, Centro, Pedra Preta – MT. CEP 78.795.000 – Tel.: 66 9901-6155. **1º Tesoureiro: Maria Aparecida Batista da Silva**, nascida em Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 19 de Setembro de 1985, filho de Elias Batista da Silva e Joana Batista da Silva, portadora do RG: 1608099-8 SSP MT e inscrita no CPF nº 726.081.531-00. Rua Presidente Getulio Vargas, Sn, centro, Pedra Preta – MT. CEP: 78.000-000 – Tel.: 66 9953-9347. **2º Tesoureiro: Haiana Karolina Moreira de Oliveira**, nascida em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no dia 03 de maio de 1991, filha de Ariovaldo de Oliveira e Odília Alves Moreira, portadora do RG: 2267748-8 SSP MT e inscrita no CPF nº 045.011.051-60, residente a Rua Fernando Correa da Costa, 1180, centro, Pedra Preta – MT. CEP 78.795.000 – Tel.: 66 9641-1960. **Presidente do Conselho Fiscal: Alexandre Lima Deolindo**, nascido em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso no dia 03 de março de 1980, filho de Raimundo Deolindo e Josefa Lima Deolindo, portador do RG: 1099973-6 SJ MT e inscrito no CPF nº 704.999.341-72, residente à Avenida Arthur Orlato, 117, Parque Independente, Pedra Preta – MT. CEP 78.795.000 – Tel.: 66 9901-2435. **Secretário do Conselho Fiscal: Gedilson Batista de Souza**, nascido em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso no dia 25 de julho de 1973, filho de João Batista de Souza e Maria Farias de Souza, portador do RG: 881.850 SSP MT e inscrito no CPF nº 841.197.051-53, residente à Avenida Pres. Getulio Vargas, 294, centro, Pedra Preta – MT. CEP 78.795.000 – Tel.: 66 9625-8182. **Membro do Conselho Fiscal: Juliano Rocha de Souza**, nascido em Rio Verde, Estado de Goiás no dia 04 de março de 1979, filho de José Francisco de Souza e Iraci Maria Rocha, portador do RG: 1476569-1 SSP MT e inscrito no CPF nº 921.358.621-34, residente à Avenida Pres. Getulio Vargas, 621, centro, Pedra Preta – MT. CEP 78.795.000 – Tel.: 66 9639-1345. **Membro do Conselho Fiscal: Keli Jhenifer Santos Lima**, nascida em Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no dia 13 de janeiro de 1992, filho de Edson Lima Deolindo e Ilda Silva Santos, portadora do RG: 2213869-2 SSP MT e inscrita no CPF nº 037.456.521-00. Rua Presidente Medici, 1246, centro, Pedra Preta – MT. CEP: 78.000-000 – Tel.: 66 9629-7731. **Membro do Conselho Fiscal: Paulo Sergio Rezende de Souza**, nascido em Coxim, Estado de Mato Grosso Sul no dia 28 de junho de 1982, filho de José Pires de Souza e Benedita Rezende de Souza, portador do RG: 884.075 PMMT e inscrito no CPF nº 990.126.501-00, residente à Avenida Pres. Medici, Sn, Bairro São Sebastião, Pedra Preta – MT. CEP 78.795.000 – Tel.: 66 9606-3961, em seguida começou a discussão a respeito da pauta sobre a modificação do Estatuto da AGMPP em seu **Art. 23 – “O mandato da Diretoria é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição”**, que passa a vigorar com a seguinte redação **Art. 23 – “O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição”**, sendo aprovada por unanimidade, passaram para a ultima pauta da reunião, sobre o afastamento temporário do Presidente da Associação para Concorrer ao Cargo Eletivo para Vereador do

Câmara Municipal de Pedra Preta
Aprovado em 05/10/15
Sessão Ordinária
Audir M. M. M. M.
Presidente

Celia Aparecida Garcia

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. PRES. SERGIO, Nº 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2899 - FAX (66) 3486 2695
EDSON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 15 de setembro de 2015. PAULA
Poder Judiciário - M.T. - Atas de nota e Registro
Cod. At. DE Cod. Cartório: 117 Consulte: www.triluzbrasil.com
Selo Digital AGV 80005 R\$ 2,40

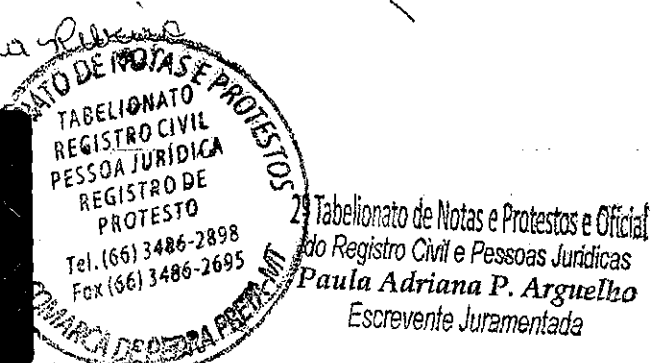
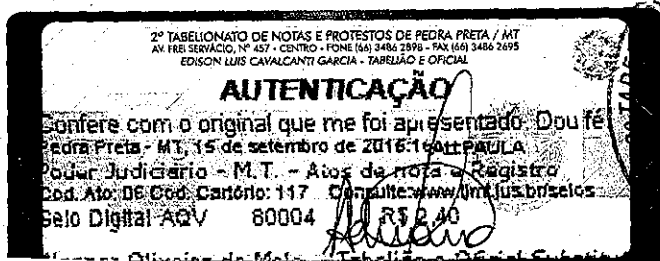
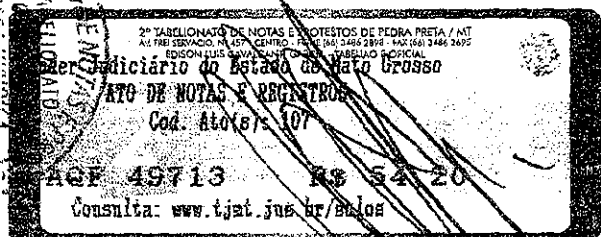
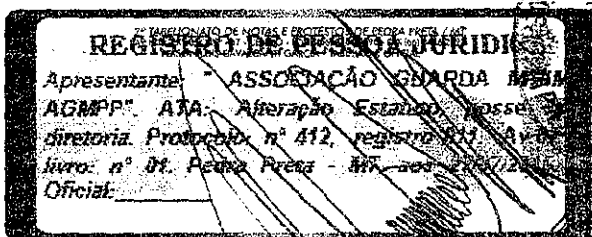
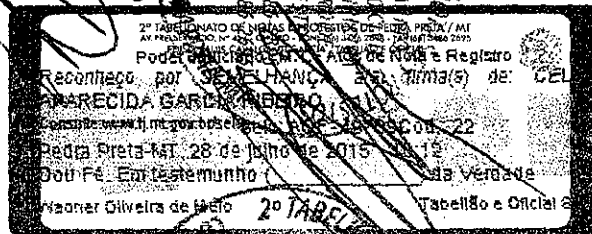
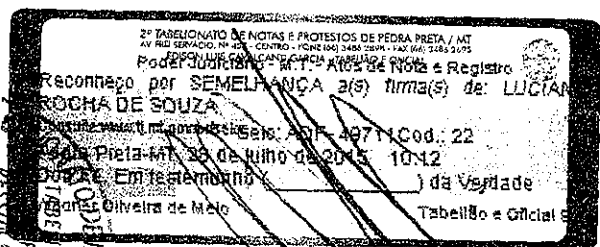
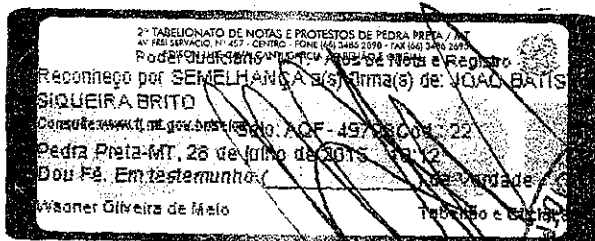
2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA - MT

Paula Adriana P. Arguelho
Escritora Juramentada

Município de Pedra Preta - MT, onde ficou aprovado o afastamento do Presidente da direção pelo período legal, e contado desta data, devendo retornar aos trabalhos assim que concluído os resultados eletivos. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu **Célia Aparecida Garcia Ribeiro**, secretária, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes. Seguem as assinaturas de presença nesta reunião:

João Batista Siqueira Brito **FIRMA**
Amarelle de Oliveira **FIRMA**
Maria Aparecida Batista da Silva **FIRMA**
Luciano Rocha de Souza **FIRMA**
Francisco Kardine Moreira de Oliveira **FIRMA**
Juliano Rody Souza
Alexandro Lima Dedinho
Sueli Ghemiller Santos Lima
Cedilson Batista de Souza

Câmara Municipal de Pedra Preta
 APROVADO em 05/10/15
 Na 16 Sessão
Laudir Martarello
 Presidente





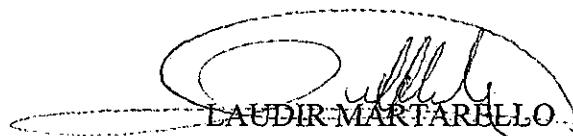
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

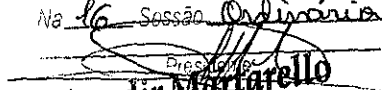
DECLARAÇÃO

LAUDIR MARTARELLO, brasileiro, casado, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, órgão inscrito no CNPJ sob nº 01.974.021/0001-70, residente e domiciliado nesta cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, sito à Rua João Cândido dos Santos, s/nº, portador do RG 2414821-0 SSP-MT e CPF nº 465.032.429-72, DECLARA que que a ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE PEDRA PRETA, inscrita no CNPJ sob nº 13.502.290/0001-13, com sede estabelecida na Rua Fernando Correa da Costa, 1180, neste Município, presidida pelo Senhor João Batista Siqueira Brito, manteve-se em funcionamento regular neste último ano, conforme documentação apresentada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor, uma entregue ao requerente e a outra arquivada na Secretaria desta Casa.

Câmara Municipal de Pedra Preta, 15 de setembro de 2015.


LAUDIR MARTARELLO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 05 / 10 / 15
Na 16 Sessão Ordinária

Laudir Martarello
Presidente



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2430/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 21/09/2015 **Hora:** 15:34:25 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício-SAD Nr. 282-SAD

Resumo:Ofício n 282-2015-SAD expedido pelo Sr. Hernane Carneiro Gomes, encaminhando Projeto de Lei n 044-2015 e respectiva mensagem ambos de autoria do Executivo Municipal.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM